



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do vereador Cleber Biondi, que declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores de Palmital.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

No entanto, verifica-se que até a presente data não foi anexado os documentos estabelecidos na Lei nº 2.621/14, que estabelece normas para declaração de utilidade pública.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo de votação simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 06 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico

